



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaiia.mg.gov.com.br

TERMO ADITIVO

**QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO INDAIÁ - MG E
CONSTRUTORA IGNEA LTDA,
CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000, neste ato representada pelo seu presidente José Marinho Zica, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF de nº 398.298.636-20, e portador da Carteira de identidade de nº MG- 6042627, residente e domiciliado à Rua Pará, 83, Bairro São Sebastião em Dores do Indaiá/MG- CEP- 35.610.000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CONSTRUTORA IGNEA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 21.338. 295/0001- 80 neste ato representada pelo Sr. Ricardo Adriano Ferreira Júnior, a seguir denominada **CONTRATADO**, através do contrato administrativo de nº 10/2023, sob a regência do art. 57, II da lei federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 010/2023, com vencimento em 31/12/2024 através do 3º aditivo, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2025, até 30/06/2025** com esteio no art. 57, II da lei federal 8.666/93 por se tratar de serviços de natureza continuada tendo em vista que a contratação foi realizada sob a égide do regime anterior.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

 



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaiia.mg.gov.com.br

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025 da câmara municipal de Dores do Indaiá- MG.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Dores do Indaiá, 30 de dezembro de 2024.


JOSE MARINHO ZICA
Presidente da CMDI
CONTRATANTE


CONSTRUTORA IGNEA LTDA
CNPJ de nº 21.338.295/0001- 80

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: João F. A. de Oliveira
CPF: _____

Nome: Marcelo Mariano Medeiros
CPF: _____